



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO N º 013/2008, de 12 de Março 2008.

"Institui a 1ª Conferência Municipal GLBT TT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, CAPITULO I - DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS NO SEU ART 5º "caput" da Constituição Federal da República do Brasil de 1988; que menciona no seu trecho inicial "Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza...";

CONSIDERANDO O TÍTULO II - DOS DIREITOS, DEVERES E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, da Lei Orgânica do Município no seu Art 6º, Inciso II, que diz "dentro do município de Picos todos são iguais em direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza, bem como terá o Poder Público a obrigação de: II - garantir a Justiça Social;"

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Picos é sensível e solidária aos anseios dos munícipes que têm orientação sexual diferente e que lutam contra a discriminação sexual que sofrem e rogam por justiça e inclusão social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a 1ª Conferência Pública Municipal de GLBT TT para propor as diretrizes na promoção da cidadania e efetivação dos Direitos Humanos dos Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, no dia 29 de Março de 2008 (Quinta-feira), a partir das 08:00 hs, na Câmara Municipal de Picos-PI.

Art. 2º - A conferência será presidida pela Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde Tazmânia Gomes de Medeiros Oliveira.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 12 DE MARÇO DE 2008.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal